ROMILDO VELOSO E SILVA:09220585200

Assinado de forma digital por ROMILDO VELOSO E SILVA:09220585200
Dados: 2019.11.19 08:57:29 -03'00'

O trabalho está de Volta!

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

Ofício nº 086/2019

Ourilândia do Norte 23 de Setembro de 2019.

Senhor Prefeito,

Como é do conhecimento de V. Exa. É imprescindível a elaboração da **LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020**, oportunamente informando que temos até o dia 30 de setembro para apresentação da mesma à Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e aprovação naquela Casa.

Desta forma faz se necessário a contratação de empresa ou profissional especializado em consultoria técnico contábil para elaboração do instrumento de planejamento **LOA**, para o exercício financeiro de 2020.

Assim apresentamos a proposta da empresa **MAURO LINO CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.884.721/0001-77, com sede na Rua 12, esquina com Av. Goiás, nº 726, Centro, Ourilândia do Norte, Estado do Pará, sob a responsabilidade técnica do Sr. **MAURO LINO JOSÉ DE SOUSA**, contador regularmente registrado no **CRC/PA nº 014997/0-9**, haja visto que a mesma já é a empresa contratada para acompanhamento contábil da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, e que ofertou proposta no valor de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

Informo que a referida contratação pode ser realizada por meio de inexigibilidade de licitação, amparada no que dispõe o artigo 25, inciso II combinado com o artigo 13 da Lei nº 8.666/93.

Informamos ainda que os recursos financeiros para cobertura das despesas, oriundas do futuro contrato administrativas, correrão por conta da dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0002.2150.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças.
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

Assim solicitamos que seja providenciado processo para contratação direta da empresa MAURO LINO CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI – ME, com a maior brevidade possível.

Respeitosamente,

Leidyany de Sousa Gomes Santos
Secretária de Administração

Ao
Exmo. Sr.
ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa ou profissional com conhecimento e capacidade técnica para elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual é extrema necessidade, pois em cumprimento com a legislação, devemos encaminhar à Casa Legislativa o Projeto de Lei referente ao Orçamento Municipal para o exercício do ano de 2020. **LOA 2020**, em atendimento a Constituição Federal; Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; a Lei 4.320 de 17 de março de 1964; Lei Orgânica do Município; as Portarias Nº 553, de 22 de Setembro de 2014 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN além da Constituição do Estado do Pará. Pois será esta base legal que fixará as metas e prioridades da Administração Pública, no que diz respeito a receitas, despesas e investimento do Município de Ourilândia do Norte para o ano de 2020. A LOA 2020 deverá ser presentada com as metas de receita, despesa, abrangendo o orçamento fiscal e da seguridade social, como também a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público. A correspondente execução orçamentária e financeira será registrada na sua totalidade em sistema consolidado e integrado. As metas fiscais englobam as previsões do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

É claro que para elaboração de peça de complexidade elevada de alto grau de responsabilidade técnica não pode ser atribuída a empresas ou profissionais de conhecimento não testado, justificando assim a escolha da empresa **MAURO LINO CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI – ME,** por ser esta através de seu responsável técnico o Srº. Contador, Mauro Lino José de Sousa, o responsável pela elaboração por diversos períodos de nossa peças contábeis, seja na confecção do PPA, LDO, Balanço Geral, e a própria LAO, que tem perfeitamente atendido, quer seja em valores, quer seja em qualidade técnica as nossas necessidades e expectativas.

Desta forma não há que se discutir a capacidade técnica da empresa que ora pretendemos contratar, até porque a mesma tem prestado serviço de elevada qualidade técnica ao Município de Ourilândia Norte.

E como já mencionado a contratação poderá ser de forma direta por via de Inexigibilidade de Licitação amparado no que dispõe o artigo 25, inciso II combinado com o artigo 13 da Lei nº 8.666/93, contudo recomendamos que nosso pleito seja levado a análise do Departamento Jurídico desta Prefeitura Municipal.

Ressaltamos que nosso prazo para apresentação da LOA, em conformidade com a Constituição Estadual estar extremamente escasso, uma vez que expira em 30 de setembro de 2019.

Ourilândia do Norte 23 de Setembro de 2019.

Leidyany de Sousa Gomes Santos
Secretária Municipal de Administração